



**CPSMJN**  
Consórcio Público de Saúde  
da Microrregião de Juazeiro do Norte



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITIVO

Barbalha/CE, 12 de março de 2026.

**Ao**

**Sr. Francisco Leonardo de carvalho Sá**

Representante da Empresa **TUPAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.078.521/0001-27, sediada no Grande Oriente, 144, Nazaré, Camaragibe/PE - CEP: 54.753-070.

Prezado Representante,

Nos termos das disposições contratuais, vimos convocar Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa TUPAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 202503130001/CPSMJN, celebrado com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE (CPSMJN), cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTRASTES DE RADIOLOGIA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM NA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

O referido termo aditivo, cuja minuta foi aprovada nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/03/2026 a 13/03/2027, assegurando a continuidade dos fornecimentos dos materiais.

No ato da assinatura, solicitamos que a empresa apresente todas as condições de habilitação atualizadas, especialmente as certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária, em conformidade com o disposto no artigo 62, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de impossibilidade de celebração do termo aditivo.

O termo aditivo encontra-se anexado a este e-mail para sua análise e assinatura. Solicitamos que o documento seja assinado digitalmente e devolvido em resposta a este Email no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta convocação.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO SAMUEL DA SILVA**  
Diretor Administrativo Financeiro

CNPJ: 11.436.747/0001-03

Telefone: (88) 2141-6170 - E-mail: [secex.cpsmjn@cpsmjuazeironorte.ce.gov.br](mailto:secex.cpsmjn@cpsmjuazeironorte.ce.gov.br)

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta de 07h às 17h

Endereço: Av Maria Letícia Leite Pereira nº 29 - Lagoa Seca - Juazeiro do Norte CEP 63040-405

Instagram: [@consorciodesaude.jn](https://www.instagram.com/consorciodesaude.jn) - Site: [cpsmjuazeironorte.ce.gov.br/](http://cpsmjuazeironorte.ce.gov.br/)

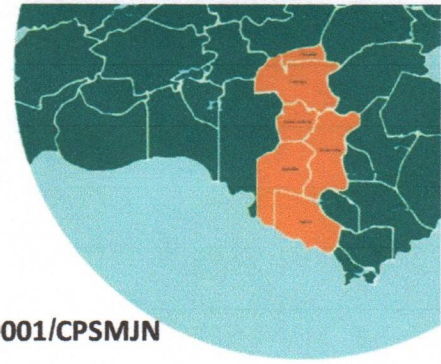
**SESA**



**SECRETARIA  
DA SAÚDE**  
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



**CPSMJN**  
Consórcio Público de Saúde  
da Microrregião de Juazeiro do Norte



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202503130001/CPSMJN

CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN E A EMPRESA TUPAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, s/n, Rodovia Juazeiro/Barbalha, Barbalha/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Samuel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 346.872.893-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TUPAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.078.521/0001-27, sediada no Grande Oriente, 144, Nazaré, Camaragibe/PE - CEP: 54.753-070, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **Francisco Leonardo de carvalho Sá**, portador(a) do CPF/MF Nº 048.779.444-35, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto nos artigos 107, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 202503130001/CPSMJN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202503130001/CPSMJN**, mantendo-se as demais condições contratuais originalmente pactuadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/03/2026 e encerrando-se em 13/03/2027, em conformidade com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

**3.1.** A prorrogação do prazo contratual justifica-se pela necessidade de continuidade no fornecimento de materiais utilizados na Policlínica.

### CLÁUSULA QUARTA – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

**4.1.** A despesa decorrente deste aditivo será custeada com recursos próprios, alocados na dotação orçamentária 01.01.10.302.0002.2 – Manutenção da Gestão da Policlínica, no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, conforme compatibilidade orçamentária e financeira declarada no processo administrativo.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 202503130001/CPSMJN, que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CNPJ: 11.436.747/0001-03

Telefone: (88) 2141-6170 - E-mail: secex.cpsmjn@cpsmjuazeironorte.ce.gov.br

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta de 07h às 17h

Endereço: Av Maria Letícia Leite Pereira nº 29 - Lagoa Seca - Juazeiro do Norte CEP 63040-405

Instagram: @consorciodesaude.jn - Site: cpsmjuazeironorte.ce.gov.br/

**SESA**

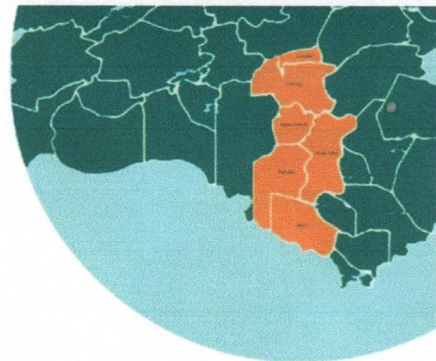


**SECRETARIA  
DA SAÚDE**  
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



# CPSMJN

Consórcio Público de Saúde  
da Microrregião de Juazeiro do Norte



## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em meio oficial, em cumprimento ao disposto no artigo 94, §1º, da Lei nº 14.133/2021.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Barbalha/CE, 13 de março de 2026.

**Francisco Samuel da Silva**  
Ordenador de Despesas do CPSMJN

**Francisco Leonardo de Carvalho Sá**  
TUPAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

### TESTEMUNHAS:

1.  \_\_\_\_\_ CPF: 833.811.713-72
2. WILLIAN JUAN \_\_\_\_\_ CPF: 625.840.533-90

CNPJ: 11.436.747/0001-03

Telefone: (88) 2141-6170 - E-mail: [secex.cpsmjn@cpmjjuazeirodonorte.ce.gov.br](mailto:secex.cpsmjn@cpmjjuazeirodonorte.ce.gov.br)

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta de 07h às 17h

Endereço: Av Maria Leticia Leite Pereira nº 29 - Lagoa Seca - Juazeiro do Norte CEP 63040-405

Instagram: @consorciodesaude.jn - Site: [cpmjjuazeirodonorte.ce.gov.br/](http://cpmjjuazeirodonorte.ce.gov.br/)

**SESA**



**SECRETARIA  
DA SAÚDE**  
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TUPAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 18.078.521/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:08:04 do dia 18/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2026.

Código de controle da certidão: **0F21.B5CF.549E.EE55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202603148979

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 18078521000127
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/03/2026 ÀS 06:53:06  
VÁLIDA ATÉ 04/05/2026

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão de Regularidade Fiscal - Fazenda Municipal

Número 042.842

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DE FINANÇAS do Município. Esta Certidão atesta a REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE junto a Prefeitura de Camaragibe.

Contribuinte: TUPAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
C.N.P.J.: 18.078.521/0001-27

Certidão Válida por 60 dias até o dia 04/05/2026.

Camaragibe, 05 de MARÇO de 2026

Código de Validação: CWBW06745

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.camaragibe.pe.gov.br>, pelo agente recebedor.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.078.521/0001-27  
**Razão Social:** TUPAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA  
**Endereço:** R GRANDE ORIENTE 144 / NAZARE / CAMARAGIBE / PE / 54753-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2026 a 18/03/2026

**Certificação Número:** 2026021704072078558367

Informação obtida em 05/03/2026 06:51:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TUPAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.078.521/0001-27  
Certidão nº: 69148029/2025  
Expedição: 12/11/2025, às 10:03:19  
Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUPAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.078.521/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.